



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal do Porto
Dr. Rui Moreira

Data
09-07-2018

Nossa Referência
I/229670/18/CMP

Vossa Referência

Requerimento

Na resposta (ver anexo) à pergunta nº 2039/XIII 3.ª) – Propriedade dos terrenos junto à Ponte da Arrábida (Porto), feita pelos Deputados do PCP eleitos pelo círculo eleitoral do Porto à Assembleia da República (também em anexo), afirma o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas que:

"No Porto as expropriações foram realizadas com o apoio da Câmara Municipal, nos termos legais. O Decreto nº 40616 de 28 de maio de 1956 aprovou o plano de urbanização do Campo Alegre e incluía o nó de ligação, a saída da ponte e vias e arruamentos de acesso".

Mais à frente, nessa mesma resposta é referido que, à data da realização daquelas expropriações e nos termos legais, os bens comprados ou expropriados, para a realização de obras públicas ou incorporados no domínio público, não careciam de registo de transmissão a favor do Estado".

No entanto, lendo o Decreto nº 40616 de 28 de maio de 1956, constatamos que o seu artigo 5º estabelece que:

"O Município do Porto efetuará no prazo de um ano a cedência ao Estado, pela importância de 8400 contos, da sua propriedade designada por "Quinta Burmester" e das demais parcelas reservadas no plano de urbanização da zona do Campo Alegre aprovado pelo Governo para ampliação das instalações universitárias existentes nesta zona e implantação da nova ponte sobre o Douro e artérias de acesso a construir pelo Estado".

Vereação CDU
Praça General Humberto Delgado
4349-001 Porto
T +351 222 097 174
F +351 222 097 090
veresaca.cdu@cm-porto.pt



Deste modo, e porque presumo que o referido decreto terá sido cumprido, deve existir, nos arquivos municipais, cópia do documento que titula esta cedência de parcelas, razão pela qual solicito que me seja fornecida cópia do mesmo.

Com os melhores cumprimentos..

A Vereadora da CDU – Coligação Democrática Unitária

Ilda Figueiredo
(Ilda Figueiredo)



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1742	08-05-2018	Nº: 1352/2018 ENT.: 3075/2018 PROC. Nº: 016/2018	21-06-2018

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 2039/XIII (3.ª) - Propriedade dos terrenos junto à Ponte da Arrábida (Porto)

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 2039/XIII (3.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A Ponte da Arrábida foi construída pela Junta Autónoma de Estradas na década de 60, remontando as necessárias expropriações para a ponte e acessos rodoviários, às décadas de 1950/60.

No Porto, as expropriações foram realizadas com o apoio da Câmara Municipal, nos termos legais. O Decreto nº 40616 de 28/05/1956 aprovou o Plano de Urbanização do Campo Alegre e incluía o nó de ligação, a saída da ponte e vias e arruamentos de acesso.

Em Gaia, as expropriações foram da responsabilidade da Junta Autónoma de Estradas.

Apesar de nem sempre as áreas expropriadas serem ocupadas com a plataforma da estrada, tal não significa que as mesmas não integrem a zona de estrada, nos termos legais, constituindo assim património do Estado.

À data da realização daquelas expropriações e nos termos legais, os bens comprados ou expropriados, para realização de obras públicas ou incorporados no domínio público, não careciam de registo de transmissão a favor do Estado.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS**

De facto, o registo predial só se tornou obrigatório com a aprovação do novo Código de Registo Predial em 2008.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria	Assinado de forma
Cristina da	digital por Maria
Silva Simões	Cristina da Silva
Bento	Simões Bento
	Dados: 2018.06.21
	18:11:27 +01'00'

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número 2039/ XIII (3 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2018-05-08

O Secretário da Mesa

Duarte
Pacheco
(Assinatura
Qualificada)

Digitally signed by
Duarte Pacheco
(Assinatura
Qualificada)
Date: 2018.05.08
16:34:39 +01:00
Reason:
Location:

Assunto: Propriedade dos terrenos juntos à Ponte da Arrábida (Porto)

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Nos últimos tempos tem-se vindo a assistir à publicação de diversos artigos na comunicação social dando conta da existência de projetos urbanísticos nas proximidades da Ponte da Arrábida (do lado do Porto) em terrenos registados com o recurso à figura de usucapião.

Pelo que se conhece publicamente, esses terrenos foram ou são, também, reivindicados pela Câmara Municipal do Porto, que, não tendo procedido ao seu registo notarial (ou, pelo menos, não tendo zelado convenientemente pela sua posse física e patrimonialmente), se vê, assim, envolvido em complexos processos de reclamação da respetiva propriedade.

Acontece que, pela proximidade destes terrenos à ponte da Arrábida, se afigura como muito provável que, aquando da sua construção, bem como dos respetivos acessos, se tenha procedido à expropriação dos mesmos – quanto mais não seja, porque tiveram de ser ocupados para possibilitar a correspondente construção.

Deste modo, e porque não é admissível que subsistam dúvidas sobre a transparência destes processos e, muito menos, que, por omissão, se permita a apropriação privada de terrenos adquiridos por entidades públicas.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao **Ministério do Planeamento e das Infraestruturas** o seguinte:

1.º Existem nos arquivos das entidades antecessoras da atual Infraestruturas de Portugal, cópias das plantas cadastrais dos terrenos expropriados com vista à construção da Ponte da Arrábida e seus acessos (em ambas as margens do Rio Douro)?

2.º No caso afirmativo, procedeu o Estado ao registo notarial dessas propriedades?

3.º Solicitamos, ainda, que nos possam ser facultadas cópias dessas plantas cadastrais, bem

como de eventuais contratos de cedência desses terrenos que tenham sido estabelecidos, posteriormente, com os Municípios do Porto e de Vila Nova de Gaia.

Palácio de São Bento, 26 de abril de 2018

Deputado(a)s

JORGE MACHADO(PCP)

ÂNGELA MOREIRA(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)